



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2019
2° ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **JOSÉ LUIZ PEREZ** no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º ADITIVO ao Edital N° 001/2019 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos.

DECIDE:

Artigo 1º- Fica reaberto o período de inscrições para todos os cargos, que se dará do dia **16 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.**

Artigo 2º - Fica retificado o CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES conforme destacado infra:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS*
Período de inscrição	21/10/2019 a 20/12/2019. 16/01/2020 a 06/02/2020.
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	21 a 22 de outubro de 2019.
Resultado do pedido de isenção	05 de novembro de 2019.
Recursos contra o pedido de isenção	06 e 07 de novembro de 2019.
Resultado do recurso contra o pedido de isenção	12 de novembro de 2019.
Solicitação de isenção para os cargos de Médico - Clínico Geral, Médico – Neuropediatria e Médico - Psiquiatra Infantil	16 a 17 de janeiro de 2020.
Resultado do pedido de isenção para os cargos de Médico - Clínico Geral, Médico – Neuropediatria e Médico - Psiquiatra Infantil	23 de janeiro de 2020.
Recursos contra o pedido de isenção para os cargos de Médico - Clínico Geral, Médico – Neuropediatria e Médico - Psiquiatra Infantil	24 e 25 de janeiro de 2020.
Resultado do recurso contra o pedido de isenção para os cargos de Médico - Clínico Geral, Médico – Neuropediatria e Médico - Psiquiatra Infantil	31 de janeiro de 2020.



Homologação dos candidatos pagos	11 de fevereiro de 2020.
Recursos contra homologação dos candidatos pagos, correções de dados e informações do candidato.	12 e 13 de fevereiro de 2020.
Resultado dos recursos contra a homologação dos candidatos pagos, correções de dados e informações do candidato.	20 de fevereiro de 2020.
Data das provas objetivas e entrega de títulos	15 de março de 2020.
Horário da Prova para cada turno	A ser divulgado.
Gabaritos preliminares da prova objetiva	16 de janeiro de 2020.
Recursos contra os gabaritos preliminares	17 e 18 de janeiro de 2020.
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	04 de abril de 2020.
Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas e títulos	09 de abril de 2020.
Recursos contra a relação dos aprovados e títulos	10 e 11 de abril de 2020.
Resultado final	16 de abril de 2020.

Artigo 3º - Fica alterado o ANEXO I do Edital nº 001/2019 para o cargo de **Médico - Clínico Geral, Médico - Neuropediatria, Médico - Psiquiatra Infantil**, no requisito/escolaridade que passa a ser Nível Superior.

Cod.	Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos	Vencimento	Vagas
13	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	20H	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no CRM	R\$ 3.969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação	CR
14	MÉDICO - NEUROPEDIATRIA	20H	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Neuropediatria + Registro no CRM	R\$ 3.969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação	CR
15	MÉDICO - PSIQUIATRA INFANTIL	20H	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Psiquiatria Infantil + Registro no CRM	R\$ 3.969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação	CR

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo III do Edital nº 001/2019 para inclusão do **conteúdo programático** para os cargos de Médico - Clínico Geral, Médico - Neuropediatria, Médico - Psiquiatra Infantil.

14. Médico - Clínico Geral

Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância



epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinosgastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dorno domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria GM/MS nº. 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Código de Ética Profissional. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 suas atualizações/alterações; PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica(PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 154/2008- Cria



os NASF- Núcleo de Apoio a saúde da família e a Portaria Nº 3124/2012-Cria o NASF 3 e redefine os parâmetros de vinculação.

15. Médico - Neuropediatria

Exame neurológico do recém-nascido prematuro, de termo, e do lactente. Encefalopatias hipóxico-isquêmicas e hemorragias intracranianas. Malformações do SNC. Epilepsia na infância. Cefaléia na infância. Doenças neuromusculares Doenças metabólicas. Emergências em neurologia infantil. Distúrbios de aprendizagem. Distúrbios do movimento Tumores do SNC. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbios do sono na infância. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde, Vigilância Epidemiológica: Conceito; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo; Lei Nº 10.083/98. Lei Nº 8.080/90 e suas alterações; Lei Nº 8.142/90 e suas alterações; Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009; Norma Operacional de Assistência à Saúde. Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227. 21 - Vigilância Epidemiológica: a) Conceito b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

16. Médico - Psiquiatra Infantil

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Artigo 5º - Fica alterado o Anexo VI do Edital nº 001/2019 para inclusão da **descrição de cargo** de Médico - Clínico Geral, Médico - Neuropediatria, Médico - Psiquiatra Infantil.

14. Médico - Clínico Geral

Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas sanitárias conforme necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participar do processo de programação das ações e da organização dos processos de trabalhos da Unidade de Saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliar de Enfermagem como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário;



Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão e licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatoria; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e código vigente.

15. Médico - Neuropediatria

Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes ou disfunções do sistema nervoso; diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e ao bem-estar de crianças e adolescentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistema SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual). Executar quaisquer outras atividades correlatas.

16. Médico - Psiquiatra Infantil

Realizar atendimento na área de psiquiatria infantil; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área da especialidade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências



entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Responder a quesitos técnicos judiciais; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Realizar outras atribuições afins.

Artigo 6º - Fica alterado a data da prova para o dia **15 de março de 2020** em função da reabertura de inscrições.

Artigo 7º - Os candidatos que se inscreveram e tiveram suas inscrições homologadas, caso desejem atendimento especial como sabadista, solicitar via e-mail: contato@consulpam.com.br, informando o CPF, nome completo, número de Inscrição e anexar uma declaração da igreja no e-mail. Essa declaração deve ser apresentada posteriormente no dia da prova.

Artigo 8º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital No. 001/2019 e seus anexos.

Brodowski – SP, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal